

Proc. Administrativo 147/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 16/01/2024 às 11:32:11

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-PCS

Contrato 25/2023 - IDS

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5884/2022

ARP ou Contrato*:

25/2023

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nome/Razão social do contratado*:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ*:

05.982.200/0001-00

Vencimento do contrato*:

16/02/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

16/02/2025

Valor do aditivo*:

165.257,52

Valor Global do Contrato(R\$)*:

342.914,52

Justificativa da prorrogação*:

A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso IV do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Justificativa: Este contrato teve origem através do Pregão 188/2022 do qual a contratada sagrou-se vencedora tem prestado serviços até o momento porque a demanda pelo objeto é contínua.

Considerando que a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores contratados estão de acordo com os praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	5960	339040080000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	303	27.936,00
0605	5962	339040080000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	494	71.580,00
0605	7421	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	494	65.741,52

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

- A_JUSTIFICATIVA.pdf
- B_Planilha_de_Precos.pdf
- C_Orcamentos.pdf
- D_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf
- E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
- F_Contrato_Social.pdf
- G_Certidao_federal.pdf
- H_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
- I_Certidao_Estadual.pdf
- J_Certidao_Municipal.pdf
- K_CNDT.pdf
- L_CNPJ.pdf
- M_Declaracao_Unificada.pdf
- N_Doc_Socio_Adm.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C





JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 25/2023

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso IV do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Justificativa: Este contrato teve origem através do Pregão 188/2022 do qual a contratada sagrou-se vencedora tem prestado serviços até o momento porque a demanda pelo objeto é contínua.

Considerando que a contratada tem cumprido satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela conveniência e legalidade.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores contratados estão de acordo com os praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubatã, 16 de janeiro de 2024.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	CAMBIRA
PRESTADOR	PREGÃO 7/2023
ORÇAMENTO 02:	SANTO ANTONIO DA PLATINA
REFERÊNCIA	DISPENSA 142/2023
ORÇAMENTO 03:	CAMPO MAGRO
REFERÊNCIA	PREGÃO 61/2023
ORÇAMENTO 04:	PATO BRANCO
REFERÊNCIA	PREGÃO 41/2023
ORÇAMENTO 05:	BARBOSA FERRAZ
REFERÊNCIA	PREGÃO 24/2023
ORÇAMENTO 06:	RENASCENÇA
REFERÊNCIA	PREGÃO 52/2023
ORÇAMENTO 07:	RIO BRANCO DO SUL
REFERÊNCIA	PREGÃO 69/2023
ORÇAMENTO 08:	JANIÓPOLIS
REFERÊNCIA	PREGÃO 39/2023
ORÇAMENTO 09:	SANTA ISABEL DO IVAÍ
REFERÊNCIA	DISPENSA 21/2023
ORÇAMENTO 10:	JARDIM OLINDA
REFERÊNCIA	DISPENSA 42/2023
ORÇAMENTO 11:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP
REFERÊNCIA	PREGÃO 22/2023

			Orçamentos											MÉDIA	CONTRATO
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
			V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
2	12	Cessão do direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem	4.351,00	13.400,00	9.500,00	33.457,15	5.937,50	4.462,00	30.388,60	4.415,00			11.700,00	13.067,92	5.478,46
3	12	Serviço e suporte técnico para avaliação e acompanhamento de indicadores do Programa Previne Brasil					4.275,00	2.231,00			2.335,00	5.000,00		3.460,25	3.215,00
4	200	Hora técnica de customização do sistema sob demanda e não obrigatório		150,00		194,60			195,80				150,00	172,60	165,00
5	200	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	152,00					174,60	159,40	150,00			135,00	154,20	139,60



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **BARBOSA FERRAZ**, população de **10.795 habitantes EDENILSON APARECIDO MILIOSSI (Exercício 2023)**
O último envio de informações desta entidade foi **22/12/2023**, dados estes referentes a **11/2023**

24/2023

Nº Licitação

25/08/2023

Data da Abertura

R\$214.393,87

Valor

Pregão

Modalidade

1596/2023 (07/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 22/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE SAÚDE UTILIZADO ATUALMENTE PELO MUNICÍPIO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE MÓDULOS: - PREVINE BRASIL	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	4.275,00	1	4.275,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, COM TODOS OS MÓDULOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR.	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	5.937,50	12	71.250,00
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA WEB E APLICATIVOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	95,00	1	95,00
1	4	12	Unidade	MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE SISTEMA WEB E APLICATIVOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	3.562,50	12	42.750,00
1	5	12	Outras Unidades e Medidas	DISPONIBILIZAÇÃO DE 45 TABLETES EM LOCAÇÃO PARA OS ACS E ACE, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	3.040,00	12	36.480,00

Ação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILLA APARECIDOR DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia
Sede: CAMBIRA **Gestor:** ANA LUCIA DE OLIVEIRA (Exercício 2023)

7/2023

Nº Licitação

06/07/2023

Data da Abertura

R\$121.203,29

Valor

Pregão

Modalidade

28/2023 (22/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/07/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira- PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2023, sua última atualização foi dia 28/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Implantação, conversão de dados, e capacitação dos servidores da saúde no sistema de Gestão em Saúde Pública	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	33.880,00	1	33.880,00
2	1	12	Unidade	Licença de uso, manutenção, suporte remoto, correções, atualizações do sistema de Gestão em Saúde Pública e hospedagem em nuvem	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	4.351,00	12	52.212,00
3	1	1	Unidade	Implantação e treinamento do sistema para Agentes de Endemias em dispositivos móveis	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	4.833,00	1	4.833,00
4	1	12	Unidade	Manutenção e suporte do sistema para Agentes de Endemias em dispositivos móveis	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	400,00	12	4.800,00
5	1	80	Horas	Horas Técnica de treinamento pós implantação sob demanda (reserva técnica)	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	152,00	80	12.160,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILLA APARECIDA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPO MAGRO, população de 30.160 habitantes CLAUDIO CESAR CASAGRANDE (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/12/2023, dados estes referentes a 10/2023

61/2023

Nº Licitação

05/10/2023

Data da Abertura

R\$175.253,34

Valor

Pregão

Modalidade

101/2023 (19/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/11/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/10/2023, sua última atualização foi dia 05/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	28.800,00	1	28.800,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB	0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	9.500,00	12	114.000,00
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO	0	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	2.100,00	12	25.200,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
 Sede: CORNÉLIO PROCÓPIO Gestor: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (Exercício 2023)

22/2023

Nº Licitação

04/09/2023

Data da Abertura

R\$250.880,00

Valor

Pregão

Modalidade

53/2023 (10/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 16/10/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DIRECIONADA PARA GESTÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA EM ÚNICA PLATAFORMA DE DADOS TOTALMENTE WEB, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM A SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 27/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Configuração;parametrização;treinamento;migração de dados. Valor implantação; Configuração; parametrização; treinamento; migração de dados.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	55.000,00	1	55.000,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	Valor mensal pelo uso do Software Valor mensal pelo uso do Software	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	11.700,00	12	140.400,00
1	3	200	Outras Unidades e Medidas	Hora técnica p/ novas funcionalidades. Valor da hora técnica para desenvolvimento de novas funcionalidades/hora técnica, para atender necessidades e melhorias não previstas no termo de referência, sob demanda.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	150,00	200	30.000,00
1	4	120	Outras Unidades e Medidas	hora técnica de visitas in loco p/ capacitações pós sistema implantado Valor da hora técnica de visitas in loco para capacitações pós sistema implantado, sob demanda.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	135,00	120	16.200,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C





As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JANIÓPOLIS, população de 5.870 habitantes ISMAEL JOSE DEZANOSKI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 26/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

39/2023

Nº Licitação

23/10/2023

Data da Abertura

R\$110.391,49

Valor

Pregão

Modalidade

120/2023 (03/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 01/11/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Contratações de tecnologia da informação e de comunicação

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/11/2023, sua última atualização foi dia 22/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	1.400,00	1	1.400,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E HOSPEDAGEM EM NUVEM	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	4.415,00	12	52.980,00
1	3	80	Horas	HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	150,00	80	12.000,00
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DO CADÚNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	6.500,00	1	6.500,00
2	2	12	Outras Unidades e Medidas	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPEDAGEM EM NUVEM	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	1.100,00	12	13.200,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	3	40	Horas	HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	150,00	40	6.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JARDIM OLINDA, população de 1.343 habitantes LUCIMAR DE SOUZA MORAIS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 15/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

42/2023

Nº Licitação

04/07/2023

Data da Abertura

R\$11.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

63/2023 (04/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 04/07/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para Serviços de treinamento da estratégia ESUS APS PEC/CDS; treinamento e atualização dos profissionais para auxílio e definição de boas práticas de lançamento de informações no sistema do município para geração de históricos de pacientes, prontuários, acompanhamento de situações de risco, mapeamento da população e acompanhamento de condições de saúde

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME CLAUSULAS CONTRATUAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/08/2023, sua última atualização foi dia 14/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Serviços de treinamento da estratégia ESUS APS PEC/CDS	1	FERNANDO DE MARI - ME	5.000,00	1	5.000,00
1	2	12	Unidade	Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 - indicadores saúde - Consultoria na estratégia ESUS APS on line	1	FERNANDO DE MARI - ME	500,00	12	6.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRANCO, população de 91.836 habitantes ROBSON CANTU (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/01/2024, dados estes referentes a 11/2023

41/2023

Nº Licitação

30/05/2023

Data da Abertura

R\$669.132,71

Valor

Pregão

Modalidade

85/2023 (25/04/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 14/06/2023

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Poderá ser prorrogado por acordo entre as partes.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/05/2023, sua última atualização foi dia 31/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Implantação de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	119.841,65	1	119.841,65
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	Licença de uso, manutenção de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, contendo PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), contemplando serviços de	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	33.457,15	12	401.485,80
1	3	200	Horas	Hora de integração sob demanda.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	202,25	200	40.450,00
1	4	500	Horas	Hora de customização sob demanda.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	194,60	500	97.300,00

Ação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.845 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 27/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

52/2023

Nº Licitação

10/07/2023

Data da Abertura

R\$239.525,34

Valor

Pregão

Modalidade

88/2023 (16/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/07/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Clausula de Prorrogação

Não Existe clausula de prorrogacao para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2023, sua última atualização foi dia 26/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUARIOS DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	6.596,00	1	6.596,00
1	2	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENCAO, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	3.395,00	12	40.740,00
1	3	12	Unidade	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E BACKUP EM NUVEM.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	1.067,00	12	12.804,00
1	4	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	242,50	12	2.910,00
1	5	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE).	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	242,50	12	2.910,00
1	6	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA INDICADORES PREVINE BRASIL E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES PREVINE BRASIL.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	2.231,00	12	26.772,00
1	7	200	Horas	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	174,60	200	34.920,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILLA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	1	Unidade	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUARIOS DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	0,97	1	0,97
2	2	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	1.309,50	12	15.714,00
2	3	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MOBILE PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	242,50	12	2.910,00
2	4	100	Horas	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	174,60	100	17.460,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIO BRANCO DO SUL, população de 37.558 habitantes KARIME FAYAD (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

69/2023

Nº Licitação

20/11/2023

Data da Abertura

R\$688.572,47

Valor

Pregão

Modalidade

161/2023 (30/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 27/11/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada na área de saúde e vigilância.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/11/2023, sua última atualização foi dia 18/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUARIOS - GESTÃO DA SAÚDE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	74.156,80	1	74.156,80
1	2	12	Unidade	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENCAO, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM (DATA CENTER) - GESTÃO DA SAÚDE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	30.388,60	12	364.663,20
1	3	400	Horas	HORA VISITA TÉCNICA CONSULTORIA SOB DEMANDA - SAÚDE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	159,40	400	63.760,00
1	4	400	Horas	HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA - SAÚDE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	195,80	400	78.320,00
1	5	12	Unidade	TÉCNICO RESIDENTE - SAÚDE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	8.722,50	12	104.670,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA ISABEL DO IVAÍ, população de 8.912 habitantes FREONIZIO VALENTE (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

21/2023

Nº Licitação

28/06/2023

Data da Abertura

R\$32.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

51/2023 (28/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/06/2023

Objeto

Contratação de suporte técnico em sistemas com fornecimento de ferramentas para acompanhamento dos indicadores previne brasil entre outros através de um BI(Business Intelligence) e hospedagem do sistema E-SUS APS em um servidor na nuvem com toda segurança necessária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante dos itens abaixo da secretaria de saúde no Município de Santa Isabel do Ivaí.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

EXISTE CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL 14.133/2021

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 30/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	Contratação de suporte técnico em sistemas com fornecimento de ferramentas para acompanhamento dos indicadores previne brasil entre outros através de um BI (Business Intelligence) e hospedagem do sistema E-SUS APS em um servidor na nuvem com toda seg	1	RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME	2.335,00	12	28.020,00
1	2	1	Unidade	Implantação	1	RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME	3.980,00	1	3.980,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTONIO DA PLATINA, população de 44.369 habitantes JOSÉ DA SILVA COELHO NETO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 08/12/2023, dados estes referentes a 10/2023

142/2023

Nº Licitação

07/11/2023

Data da Abertura

R\$265.800,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

326/2023 (07/11/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/11/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão de saúde municipal pelo período de 12 (doze) meses

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/01/2024, sua última atualização foi dia 09/01/2024, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	LICENÇA DE USO - SOFTWARE	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	13.400,00	12	160.800,00
2	2	700	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	150,00	700	105.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TOMAZINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TOMAZINA, população de 8.426 habitantes FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 18/12/2023, dados estes referentes a 10/2023

1/2023

Nº Licitação

20/01/2023

Data da Abertura

R\$24.879,17

Valor

Pregão

Modalidade

1/2023 (04/01/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/01/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/04/2023, sua última atualização foi dia 20/11/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Implantação, importação de base, 20 horas de treinamento In-loco aos Usuários DO SISTEMA WEB E APLICATIVO para os agentes de endemias - (Valor único) Serviço de Cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com pa	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	3.800,00	1	3.800,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do SISTEMA WEB E APLICATIVO para 6 agentes de endemias - (Valor Mensal) e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	1.000,00	12	12.000,00
1	3	10	Outras Unidades e Medidas	Hora Técnica para customização do sistema - pagamento apenas se for solicitado pelo município	1	INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. - ME	120,00	10	1.200,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C





RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 25/2023
Contratado: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Camila Aparecida de Souza, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Camila Aparecida de Souza
Cargo: Chefe do Setor de Recursos Humanos da Saúde – Coordenadora Sistemas
Data: 16/01/2024





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 25/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 16 de janeiro de 2024.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e última alteração contratual realizada em 26/03/2019 sob nº 20190791322, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões mensais ou trimestrais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO CONCORRÊNCIA: Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, à:

- a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;
- b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar, contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.
- c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;
- d) não incentivar os clientes da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com

2

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

empresa ou entidade legal, na área pública, que realiza atividades idênticas ou similares à **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

Parágrafo Primeiro: Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

Parágrafo Segundo: Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reconhecem que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**. Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGÓ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C



3

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 26/03/2019 sob nº 20190791322, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGO	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto social da sociedade consiste em:

Código CNAE	Descrição da Atividade
62.03-1-00	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01	Assessoria em softwares e tecnologia da informação
62.04-0/00	Consultoria em análise de sistemas

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevarização, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

realizarão reuniões mensais ou trimestrais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NÃO CONCORRÊNCIA: Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, à:

a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;**

b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar, contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.

c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;**

d) não incentivar os clientes da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com empresa ou entidade legal, na área pública, que realiza atividades idênticas ou similares à **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;**

Parágrafo Primeiro: Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

Parágrafo Segundo: Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

Parágrafo Terceiro: Os sócios reconhecem que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.** Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 29 de agosto de 2022.

(Handwritten signature)
MAURI CESAR DENGO

(Handwritten signature)
FABIO MOSCHEN ANTUNES

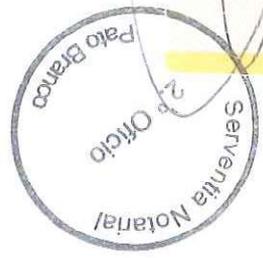
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caranuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **MAURI CESAR DENGO e FABIO MOSCHEN ANTUNES**, 839479, Pato Branco-PR, 30 de agosto de 2022 - 14:18:15h. Emol.: R\$21,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$5,36, Selo: R\$2,04, FUNDEP: R\$1,08, ISSQN: R\$0,64. Total: R\$30,58.

Em Teste da Verdade.
 KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
 Selo Digital N° F931XCyotE-97-1sy6Uz6P9q9 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

QR Code

Valde o Selo Digital em: www.funarpen.com.br



Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e CAMILA APARECIDA DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C> e informe o código BEDD-5FDE-0C5C-FE2C





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO CESAR VIGNAGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048260, registrado em 03/09/2007, inscrito no CPF nº 00479478961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00479478961	048260	RICARDO CESAR VIGNAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 16:16 SOB Nº 20226006603.
PROTOCOLO: 226006603 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211531150. CNPJ DA SEDE: 05982200000100.
NIRE: 41205128584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:38 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **9C97.0250.1E86.95E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.982.200/0001-00
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100391710259041

Informação obtida em 16/01/2024 10:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032672726-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00**

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 5982200000100
NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO...: BRASIL , 922 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501057
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 16/01/2024.
Válida até: 15/04/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0003773
Código de autenticidade da certidão: 217367330217367



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 16 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Certidão nº: 3728270/2024
Expedição: 16/01/2024, às 10:30:59
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR	
TELEFONE (46) 3225-8383/ (46) 3025-9950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **10:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 922 – Centro Pato Branco/PR – CEP 85501-057

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Pato Branco, 14 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital
por IDS
DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E SOFTWARE E ASSESSORIA
ASSESSORIA LTDA:0598220000100
LTDA:0598220000100 Dados: 2023.12.15 14:14:00
-03'00'

Mauri Cesar Dengo
RG 5.238.704-3
CPF 761.581289-53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEDD-5FDE-0C5C-FE2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 17/01/2024 10:34:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA APARECIDA DE SOUZA (CPF 064.XXX.XXX-54) em 18/01/2024 09:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BEDD-5FDE-0C5C-FE2C>

Proc. Administrativo 1- 147/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/01/2024 às 14:40:21

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-PCS

Contrato 25/2023 - IDS

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B605-D615-DFBF-5385

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 16/01/2024 14:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 16/01/2024 14:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B605-D615-DFBF-5385>

Proc. Administrativo 2- 147/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Fábio D.

Data: 16/01/2024 às 15:59:33

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-PCS

Contrato 25/2023 - IDS

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 25/2023 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação da secretaria de Saúde.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 989E-85BB-E309-333F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 16/01/2024 16:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/989E-85BB-E309-333F>

Proc. Administrativo 3- 147/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Viviane S.

Data: 17/01/2024 às 10:51:34

Prezada, favor encaminhar o cálculo do valor do aditivo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 4- 147/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 18/01/2024 às 09:09:10

Repeti os valores iniciais excluindo o item 1 que se trata da instalação.

—

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Proc. Administrativo 5- 147/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 18/01/2024 às 10:10:31

Solicito parecer jurídico referente ao presente processo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

1_Termo_Aditivo_IDS.docx

1_Termo_Aditivo_IDS.pdf

CONTRATO_25.docx

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5884/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº 922, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº 85501-057.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.

4.2. Fica estabelecido o valor de R\$- 165.257,52 para consumo no período de 16/02/2024 a 16/02/2025, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$- 342.914,52.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 do contrato 25/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, xx de xxxx de 2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Representante legal
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone: (41) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MANVUTA

Proc. Administrativo 6- 147/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/01/2024 às 10:27:25

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-PCS

Contrato 25/2023 - IDS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_1_25_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5884/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato 25/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 25/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 1º Termo Aditivo do contrato 25/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:



Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos prospectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Trata-se do primeiro pedido de prorrogação do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 25/2022, processo licitatório nº **5884/2022**, caso tenha disponibilidade financeira



para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de janeiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8075-6F48-8ED7-C9AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/01/2024 10:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8075-6F48-8ED7-C9AC>

Proc. Administrativo 7- 147/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/01/2024 às 14:03:11

Boa tarde, segue termo aditivo para assinatura

Atenciosamente,

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

1_Termo_Aditivo_IDS_ASSINADO.pdf

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5884/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº 922, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº 85501-057.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

- 4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.
- 4.2. Fica estabelecido o valor de R\$- 165.257,52 para consumo no período de 16/02/2024 a 16/02/2025, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$- 342.914,52.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 do contrato 25/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.18
13:56:59 -03'00'

Ubiratã, Paraná, 18 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Representante legal
Contratada

Proc. Administrativo 8- 147/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 08:28:21

Segue termo aditivo assinado

—

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

1_Termo_Aditivo_IDS_ASSINADO_1.pdf

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5884/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº 922, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº 85501-057.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.

4.2. Fica estabelecido o valor de R\$- 165.257,52 para consumo no período de 16/02/2024 a 16/02/2025, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$- 342.914,52.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 do contrato 25/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.18
13:56:59 -03'00'

Ubiratã, Paraná, 18 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Representante legal
Contratada

Proc. Administrativo 9- 147/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Viviane S.

Data: 30/01/2024 às 09:53:53

O termo anexo ao despacho 8 não se encontra assinado pela empresa.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 10- 147/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 10:05:12

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

1_Termo_Aditivo_IDS_ASSINADO_1.pdf

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5884/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, nº 922, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº 85501-057.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

- 4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.
- 4.2. Fica estabelecido o valor de R\$- 165.257,52 para consumo no período de 16/02/2024 a 16/02/2025, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$- 342.914,52.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 do contrato 25/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.18
13:56:59 -03'00'

Ubiratã, Paraná, 18 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

IDS
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E
ASSESSORIA
LTDA:05982200000100

Assinado de forma digital
por IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Dados: 2024.01.29 10:50:13
-03'00'

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Representante legal

Contratada

bela, amada e gentil

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 08:26:25

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

1923.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.923- ANO: XIX

Página 1 de 39

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
RREO.....	2
RGF.....	30
RESOLUÇÃO.....	38
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5797/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema integrado de gestão pública para atendimento nos setores de tributos e tesouraria.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de 7 (sete) meses, passando o término do contrato para 1º de setembro de 2024.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5884/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de fevereiro de 2025.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6127/2023

CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Construção de Super Creche no jardim panorama, conforme convênio nº 933412/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.582/0001-51, situada na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1940, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87303-115.

4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foi apontada a despesa 13187 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13765 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6121/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Finalização, adequação e ampliação de edifício administrativo destinado ao novo paço municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.307.024/0001-50, situada na Av. Manoel Ribas, nº 2111, no Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 147/2024 | Anexo: 1923.pdf (1/1)